



# Diário da Justiça

Nº 5578 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 356 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	04
CÂMARAS CRIMINAIS .....	61
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	68
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	68
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	70
PROCESSO CRIME .....	85
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	90
CRIME .....	197
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	199
CRIME .....	265
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	268
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	268
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	271
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	283

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	316
INTERIOR .....	321
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

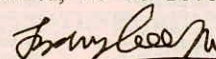
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 15756/99, resolve

#### NOMEAR

**RICARDO ASSAF**, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paracity.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

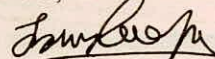
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35457/98, resolve

#### REMOVER

**HÉLIO SILVANO BIAGGI**, do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Bandeirantes, para ocupar idêntico cargo na 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

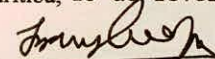
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67132/99, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, **ARNALDO LUIZ SERIGATTO**, no cargo de Escrivão do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, nos termos dos artigos 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional nº 20/98) e 35, inciso III, letra "a", da Constituição Estadual e artigo 3º da referida Emenda, por contar com mais de 38 (trinta e oito) anos de serviço, com proventos integrais acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e 10% (dez por cento) de adicionais anuais, nos termos dos artigos 170 e 171, respectivamente, da Lei nº 6174/70; de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10 da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antônio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Cordero Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordero Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIRO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Des. Antônio Gomes da Silva Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. CRISTO PEREIRA "Sala "Des. Costa Pinto" DRA. ROSANA FACHIN QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TURFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITANI CONDESSA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt Des. Wanderlei Resende Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeiro Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Ulysses Lopes Des. Regina Afonso Portes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TURFI MARON FILHO DR. ARNO KUSTO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA DRA. ROSANA FACHIN

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECIONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MIRLAN DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONILOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR 2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

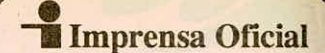
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MIRLAN DE MOURA DRA. CONCHITA TONILOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Direto: - (41) 352-2388

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da

Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000026 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42285/98, resolve

REVOGAR

o Decreto Judiciário nº 445/98, que concedeu aposentadoria a MANOEL ESPEDITO VALLADÃO, no cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Izabel do Ivaí.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000027 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 122789/99, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de MARILIA NARLOCH IWERSSEN, servidora de Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como MARILIA NARLOCH.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000028 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110425/99, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de GISELA TEIXEIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para que dos mesmos passe a constar como GISELA TEIXEIRA DE PAIVA.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00100

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96976/99, resolve

DESIGNAR

os servidores EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO, WLADEMIR ANTUNES FERREIRA, MARCELO MARQUES, JOSÉ OTÁVIO CARNASCIALI DE OLIVEIRA, ADILSON TEIXEIRA COSTA, DARLI DAMARES HOFFMANN STELFELD e MARCOS EDISON EHLKE, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes,



de Segurança e Saúde no Trabalho.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

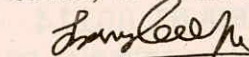
PORTARIA Nº 00101

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5923/2000, resolve

DESIGNAR

LOVANIA BEATRIZ ZERETZKI, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Cascavel, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Estadual nº 11468/96.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 00102

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8137/2000, resolve

AUTORIZAR

HELENA CARSTENS TELLES, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 14 de fevereiro de 2000.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

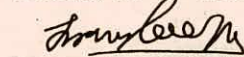
PORTARIA Nº 00103

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8018/2000, resolve

CONCEDER

a JUCILENE WONSOVICZ, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 01 de março de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

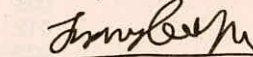
PORTARIA Nº 00104

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8083/2000, resolve

CONCEDER

a ROBERTO RAMOS REGIO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Corregedor símbolo AE-1, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 02 de fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

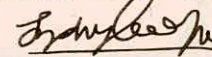
PORTARIA Nº 00105

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8302/2000, resolve

CONCEDER

a ADILSON KRONLAND PINTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento DAS-3, do Departamento de Obras, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 07 de fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

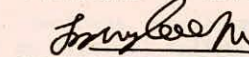
PORTARIA Nº 00106

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7677/2000, resolve

CONCEDER

a ENIO CARSTENS TELLES, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 01 de fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

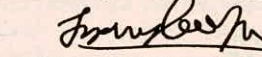
PORTARIA Nº 00107

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7821/2000, resolve

CONCEDER

a LUCIANO COUTINHO LANGER, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 01 de fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

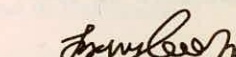
PORTARIA Nº 00108

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6516/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a VANESSA MALACHINI MELLO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente



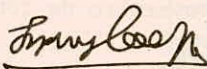
**PORTARIA Nº 00109**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8364/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 03 de fevereiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **IVO CARSTENS TELLES**, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente símbolo 1C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

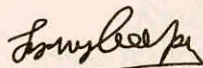
**PORTARIA Nº 00110**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7301/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 31 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **NELSON JOAQUIM SANTOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Processamento de Dados do Gabinete do Subsecretário símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

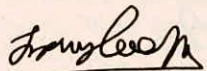
**PORTARIA Nº 00111**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 225/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 07 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **LUCIANE LEMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor símbolo 3C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

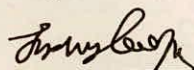
**PORTARIA Nº 0112**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8370/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 21 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **GABRIEL FRECCHEIRO DE MIRANDA FILHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Corregedor símbolo DAS-5, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

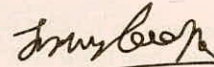
**PORTARIA Nº 00113**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134821/99, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 22 de dezembro de 1999, a licença especial concedida pela Portaria nº 54/2000, a **ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA**, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição da Secretaria deste Tribunal e ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.11.93 e 06.05.98, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 00114**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8373/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro de 2000, a licença especial concedida pela Portaria nº 715/99, a **ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMY**, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição da Secretaria deste Tribunal e ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.10.94 e 15.10.99, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta (60) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****CÂMARAS CÍVEIS****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 15-02-2000

Relação No. 2000.00374 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Acácio Corrêa Filho	017	0083904-9
Ademir Fernandes Cleto	005	0083047-9
Ademir Simões	006	0085470-6
Adenilson Cruz	005	0083047-9
Agnaldo Murilo Albanezi Bezerra	005	0083047-9
Akêmi Maria Borcezzi	006	0085470-6
Alencar Leite Agner	013	0084159-8
Alexandre Barbosa da Silva	027	0081486-8
Alvaro Manoel Furlan	005	0083047-9
Amauri Roberto Balan	013	0084159-8
André Renato Miranda Andrade	027	0081486-8
Anesio Rossi Junior	005	0083047-9
Anete Cristina de Andrade Gaio	027	0081486-8
Antonia Vera Lucia Pacheco	015	0083367-6
Antoninho Pereira da Silva	008	0083729-6
Antonio Moris Cury	012	0082094-4
Arianna de Nicolai Petrovsky Gevaerd	025	0082920-9
Arivaldy Rosária Stela Alves	006	0085470-6
Arlindo Menezes Molina	011	0083555-6



I - "Ex vi" do art. 29, X, da Constituição Federal, compete ao Tribunal de Justiça o julgamento de Prefeitos Municipais, preceito este recepcionado pela Constituição Estadual em seu art. 101, VII, "a". E, até 25 de agosto de 1999, essa prerrogativa se estendia a ex-Prefeitos, quando o Colendo supremo tribunal federal cancelou a súmula nº 394, que enunciava: "Cometido o crime durante o exercício funcional, prevalece a competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou a ação penal sejam iniciados após a cessação daquele exercício" (Plenário, AP nº 315-4/DF, Rel. Min. Moreira Alves). O cancelamento da referida Súmula pela Corte Suprema lastreou-se no entendimento de que a prerrogativa de função não constitui privilégio de caráter pessoal, mas sim em razão do cargo exercido, daí por que as precitadas normas constitucionais, que pressupõem o efetivo exercício do cargo, não mais se aplicam a ex-Prefeitos Municipais. II - Portanto, não compete mais a esta Corte o julgamento do feito a que se refere este expediente. Em razão disso, porque se encontram para diligências na Comarca de Uraí, determino que os autos lá permaneçam, com as devidas anotações neste E. Tribunal, comunicando-se àquele Juízo, ao qual deverão ser encaminhados todos os expedientes que, nesta instância, aguardavam oportunidade de juntada, inclusive este. III - Intimem-se. Curitiba, 04 de fevereiro de 2000. Des. José Maurício Pinto de Almeida, Relator.

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

### DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º  
18/2000

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.264-4.

ACUSADO: A. R. N. S.  
ADVOGADO: ADHEMAR CARLOS RODRIGUES CRUZADO

" Intime-se a Defesa para se manifestar sobre a não localização da testemunha JOSÉ RICARDO PELLEGRINI RIBEIRO, consoante fls. 120 dos autos. G.C., 08 de fevereiro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 16 de fevereiro de 2000.

### DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º  
09/2000

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.21-8.

ACUSADO: M. A. A.  
ADVOGADO: LUIZ SEBASTIÃO FAVERO.

"... Diante do exposto, uma vez provados os fatos narrados na Portaria inaugural, **acolho a pretensão** ali externada para declarar o acusado incurso nas sanções correspondentes às condutas tipificadas nos arts. 185 do CODJ e 3º, alíneas a, b, c, f e g e 4º, alíneas h e j do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (acórdão n. 7556 - CM). Passo a fixar-lhe a reprimenda. A falta funcional é grave já que diversos mandados deixaram de ser cumpridos, causando sérios prejuízos à tramitação regular dos processos respectivos e, por via reflexa, afetando a imagem do Poder Judiciário. O meio empregado na conduta, como visto, derivou de omissão do acusado na execução de seus mais elementares deveres, não se olvidando, porém, as causas determinantes deste comportamento. Desse modo e considerando ainda a ausência de antecedentes, e levando em conta o disposto no art. 7º, II, do Regulamento de Penalidades, aplico ao acusado a pena de **suspensão** pelo prazo mínimo de 30 dias. Com o trânsito em julgado desta decisão, comunique-se o Departamento Administrativo para os devidos fins. Curitiba, 09 de fevereiro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 16 de fevereiro de 2000.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### SECRETARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8877/2000, resolve:

#### CONCEDER

a **Maria Aparecida Falavinha Régio**, matrícula nº 5142, Oficial Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 11 de dezembro de 1992 e 10 de dezembro de 1997, a partir desta data, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70 e 2º da Lei nº 12676/99.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11711/2000, resolve:

#### CONCEDER

a **Helder Diácomo dos Santos**, matrícula nº 5603, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, ora à disposição deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1999, assegurados pela Ordem de Serviço nº 186/99, a partir desta data.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11661/2000, resolve:

#### CONCEDER

a **Altevir Leal de Meirelles**, matrícula nº 360, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir desta data.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 129/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11564/2000, resolve:

#### INTERROMPER



a partir do último dia 11, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Janete Vilma Silva Grijó**, matrícula nº 293, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 5 (cinco) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 130/2000**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12396/2000, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 10, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Márcio Roberto de Barros Guimarães**, matrícula nº 5572, Técnico Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 124/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/2000**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11833/2000, resolve:

**CONCEDER**

a **Sandra Regina Bittencourt Simões**, matrícula nº 5559, Técnico Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998 e 1999, a partir do último dia 10.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 132/2000**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12055/2000, resolve:

**CONCEDER**

a **Jocely Loureiro Carvalho de Oliveira**, matrícula nº 5613, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir desta data.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 133/2000**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12457/2000, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 8, as férias legais alusivas ao presente exercício, concedidas a **Marino da Silva Saldanha**, matrícula nº 5070, Oficial Judiciário símbolo D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 44/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 134/2000**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12401/2000, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 7, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Cristiane Niemietz**, matrícula nº 5282, Oficial Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 16 (dezesseis) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 135/2000**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12516/2000, resolve:

**INTERROMPER**

a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Cesar Ricardo Becker**, matrícula nº 356, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 90/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 10 (dez) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária




## ORDEM DE SERVIÇO Nº 136/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13085/2000, resolve:

## INTERROMPER

a partir do último dia 14, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de **Judite Maria Ferreira do Amaral**, matrícula nº 5311, Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 102/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 19 (dezenove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

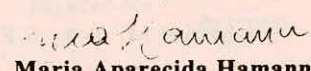
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 137/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12991/2000, resolve:

## CONCEDER

a **Odilon Cezar Meger**, matrícula nº 5163, Assessor Jurídico nível F-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesseis) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 74/2000, a partir do próximo dia 28.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

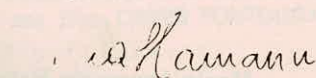
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 138/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12989/2000, resolve:

## CONCEDER

a **Rosângela Pitella Meger**, matrícula nº 262, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesseis) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 75/2000, a partir do próximo dia 28.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2000.

  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ  
 I Divisão Cível  
 Segunda Câmara Cível

Página 001  
 Emitido em 16-02-2000

Relação No. 2000.00259 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON LASS		023	0152098-5
ADRIANO KAZUO GOTO		028	0152316-8
ALEXANDRE FURTADO DA SILVA		016	0151927-7
ALMIRANTE MELATI		020	0152067-0
AMAURI CEZAR JOHNSSON		027	0152296-1
ANTONIO DE JESUS MORIGGI		017	0152012-5
ANTONIO GERALDO SCUPINARI		018	0152061-8
ANTONIO GLÊNIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE		022	0152088-9
ARNALDO JOSÉ DA SILVA		021	0152068-7
		028	0152316-8
BENEDITO DE PAULA		013	0151587-3
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA		001	0128494-2
CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA		016	0151927-7
CARLYLE POPP		012	0151483-0
		019	0152062-5
CIRO ARAUJO LIMA		023	0152098-5
CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO		005	0150121-1
CLEIDE APARECIDA GOMES RODRIGUES FERMENTAO		011	0151348-6
CLEUSA BRAGA FRANQUINI		021	0152068-7
CLAUDIO CEZAR ORSIN		021	0152068-7
CLÁUDIO XAVIER PETRYK		001	0128494-2
CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BONFIM		001	0128494-2
DANIEL ARAUJO CARNEIRO		003	0138779-3
DEMÉTRIO BEREHULKA		003	0138779-3
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU		014	0151638-5
EDSON SHOITI FUGIE		025	0152145-9
EUGENIO DE LIMA BRAGA		019	0152062-5
EURICO ORTIZ DE LARA		019	0152062-5
EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS		029	0151868-3
FERNANDO MADUREIRA		005	0150121-1
GENI WERKA		006	0150373-5
GILBERTO PEDRIALI		011	0151348-6
GUILHERME BORBA VIANNA		012	0151483-0
IBERE EDUARDO SASSO		001	0128494-2
IDELANIR ERNESTI		018	0152061-8
INDALÉCIO GOMES NETO		026	0152222-1
JADER ALBERTO PAZINATO		002	0136113-7
JAIME GUZZO JUNIOR		004	0147497-5
JANDIR VARDANEGA VERONA		002	0136113-7
JOAO CASILLO		024	0152105-5
JOAO FRANCISCO TORRES		015	0151883-0
JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI M. PEREIRA		014	0151638-5
JOAO ROBERTO CHOCIAI		001	0128494-2
JOSE CARLOS MARQUES		002	0136113-7
JOSE EDUARDO VICTORIA		018	0152061-8
JOSE ROBERTO DOS SANTOS		009	0151180-4
JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE ALCANTARA		022	0152088-9
JOSÉ APARECIDO FROES		028	0152316-8
JOÃO BOAVENTURA DE CRISTO		027	0152296-1
JOÃO CARLOS MESSIAS JÚNIOR		011	0151348-6
JOÃO CÂNDIDO MICHALSKI		008	0151122-2
JULIO BARBOSA LEMES FILHO		024	0152105-5
JURANDIR ALIEVI		025	0152145-9
JURANDIR GONCALVES		015	0151883-0
KARINA MARIA MEHL		005	0150121-1
KELLY CRISTINA BOMBONATTO		011	0151348-6
LEILA DENISE VELASQUE CRUZ		009	0151180-4
LIZETH SANDRA FERREIRA DETROS		021	0152068-7
LOURIVAL BARÃO MARQUES		007	0150962-2
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO		024	0152105-5
LUIZ FERNANDO HARGER DA SILVA		016	0151927-7
MAJEDA DENISE MOHD POPP		019	0152062-5
MARCELO KALIL		026	0152222-1
MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA		010	0151347-9
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI		008	0151122-2
MIRIANE MALUCELLI ROYER		003	0138779-3
MOACI MENDES LEITE		009	0151180-4
MÔNICA FRANCO BRESOLIN BOAL		020	0152067-0
NARELVI CARLOS MALUCELLI		003	0138779-3
NEREU CARLOS MASSIGNAN		004	0147497-5
NIVALDO JAQUES		004	0147497-5
PAULO AFONSO MAGALHAES NOLASCO		010	0151347-9
PAULO CESAR JORGE FILHO		010	0151347-9
PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN		019	0152062-5
PEDRO ELIAS NETO		012	0151483-0
PLINIO F. BERGAMASCHI JUNIOR		021	0152068-7
ROBERTO LAFFRANCHI		009	0151180-4
ROBINSON E. K. DE OLIVEIRA E SILVA		008	0151122-2
ROGERIO GUEDES PEREIRA		017	0152012-5
ROSE PAULA MARZINEK		024	0152105-5
SADI MEINE		025	0152145-9
SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA		011	0151348-6
SERGIO RICARDO FIOR		025	0152145-9
SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO		007	0150962-2
SILVANA DE MELLO GUSO		004	0147497-5
TATIANA PIASECKI KAMINSKI		028	0152316-8



**COMARCA DE PINHÃO****EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado à **ARREMATACÃO** o bem penhorado nos autos abaixo transcrito, pertencente ao Executado **VALDEMAR NORDT**, na seguinte forma.  
**VENDA EM ÚNICA ARREMATACÃO: Dia 23 de fevereiro de 2000 às 09:00 horas**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**LOCAL:** Vara Cível de Pinhão-Pr, sito na rua Francisco Dellê, 55, Edifício do Fórum.

**PROCESSO:** Autos nº 031-96 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA e Executado(a) VALDEMAR NORDT.

**BENS:** "UM VEÍCULO FORD BELINA, a gasolina, modelo e ano de fabricação 1974, cor marrom, placas AAT 5326, chassi nº LB4FND98481, código renavam nº 51.479.332-5, sem reserva, em bom estado de conservação e funcionamento".

**ÔNUS:** Dos presentes autos nada consta.

**RECURSO:** Não há recurso pendente.

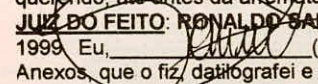
**DEPÓSITO:** Em mão e poder do Sr. Valdemar Nordt - Depositário Particular.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 1.604,90 (Um mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos), atualizada até o dia (13/12/1999).


**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.285,59 (Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até o dia (13/12/1999).

**OBSERVAÇÃO:** As custas processuais serão suportadas pelo arrematante de conformidade com o disposto no pará. 3º do Art. 686 do CPC. Caso não haja expediente forense nas datas aprazadas, o ato Judicial de praxeamento do bem penhorado fica, desde logo transferido para o primeiro dia útil subsequente àquele anteriormente designado, em mesmo horário.

**INTIMAÇÃO:** pelo presente edital fica o(a)s EXECUTADO(A)S, VALDEMAR NORDT, desde já **INTIMADO**, caso não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, podendo remir a execução, querendo, até antes da arrematação, nos termos dos Art., 651 e 687, pará. 3º do CPC.

**JUIZ DO FEITO:** RONALDO SANSONE GUERRA - Juiz de Direito. Pinhão, 13 de dezembro de 1999. Eu,  (Samuel Rubens Nogueira), Auxiliar Juramentado do Cível e Anexos, que o fiz datilografar e assinar.

53,50

  
**LUIZ CARLOS ARRUDA**  
 Escrivão  
 Subscrição por ordem do MM. Juiz  
 Autorizada pela Portaria nº 012-91

**COMARCA DE PINHÃO**

O DOUTOR RONALDO SANSONE GUERRA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Resolução 07/96, do egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

**FAZ SABER**, a quem interessar possa que, pelo prazo de vinte (20) dias, contados a partir da publicação no Órgão Oficial, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de **Conciliadores e Juizes Leigos** dos Juizados Especiais desta Comarca de Pinhão.

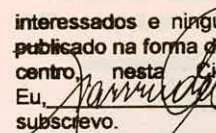
O interessado deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, requerimento, preenchendo os seguintes requisitos e documentos.

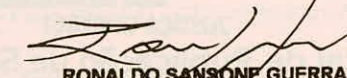
Para o cargo de Juiz Leigo, deverá necessariamente ser advogado com mais de 05 anos de experiência, ficando impedido de exercer a advocacia perante os Juizados Especiais, durante o desempenho de suas funções. Para a função de Conciliador, não é necessário este requisito.

Para ambas as funções deverá preencher além dos requisitos previstos, os seguintes:

1. idade superior a vinte e um anos;
2. disponibilidade de horários compatíveis;
3. residência na Comarca de Pinhão - PR;
4. bons antecedentes, comprovados por certidões de distribuidores da Comarca, as quais serão expedidas independentemente do pagamento de emolumentos;
5. idoneidade moral atestada por autoridade integrante de um dos Poderes do Estado;
6. Comprovação de sanidade física e mental.

Estas funções não são remuneradas, constituindo apenas função relevante, contando ponto para eventuais concursos junto ao Poder Judiciário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no átrio do Fórum, sito à rua Francisco Dellê, nº 55, centro, nesta Cidade e Comarca. Pinhão, 23 de dezembro de 1999. Eu,  (LUIZ CARLOS ARRUDA), Secretário da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.

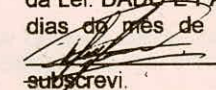
 126,50  
**RONALDO SANSONE GUERRA**  
 Juiz de Direito  
 Diretor do Fórum

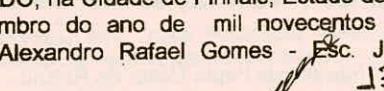
**COMARCA DE PINHAIS**

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINHAIS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Camilo di Lellis, n.º 633 - 3º andar - Pinhais/PR  
**ALICE BEATRIZ PORTUGAL DE FÚCIO - Escrivã Designada**  
**MARISETE PAULA CAVALHEIRO - ALEXANDRO RAFAEL GOMES**  
 Esc. Juramentados

**EDITAL DE CITAÇÃO - prazo 30 dias**

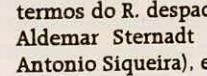
**Edital de citação de INDUSTRIA DE LÃ E PALHA DE AÇO SOFIA LTDA e seus sócios JOSÉ OCTAVIO M. MONTESANTI, MAYRA CABAL BARROSO, com prazo de trinta (30) dias.**

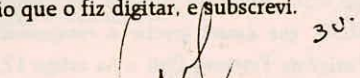
A Doutora MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, MM. Juiz de Direito desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...  
**FAZ SABER** aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL, n.º1492/98, 1493/98, 1494/98, 1495/98, 1496/98**, em que **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move contra **INDUSTRIA DE LÃ E PALHA DE AÇO SOFIA LTDA, JOSÉ OCTAVIO M. MONTESANTI e MAYRA CABAL BARROSO**, constando dos autos que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma e sob as penas da Lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO de INDUSTRIA DE LÃ E PALHA DE AÇO SOFIA LTDA (CGC/MF n.º 76643683/0001-67)**, e seus representante legais **JOSÉ OCTAVIO M. MONTESANTI (CPF/MF sob n.º 351.799.538-04) e MAYRA CABAL BARROSO (CPF/MF sob n.º 474.845.359-15)**, para que no prazo de 5 (cinco) dias, paguem a dívida, referente as inscrições da dívida ativa n.º 2010230-6, 2010231-4, 2017972-4, 1926164-1, 1937125-0, 1937124-2, 1926165-0, 01873277-1, 01873278-0, 01873279-8, 01873280-1, 01873281-0, 01873282-8, 01873283-6, 01873284-4, 01966664-1, 01969919-1, 01992784-4, 01995945-2, 02073143-5, que juntas totalizam o valor da dívida em R\$103.896,02 (cento e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos) datado de 08/99, mais acréscimos legais que deverá ser calculado até a data do efetivo pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios, tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls.80, a seguir transcrito: "Autos n.º 1492/98. 1- Defiro o pedido de fls.56. 2- Cite-se na forma requerida. Pinhais, 29 de setembro de 1999. (ª) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito. " E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial aos executados o presente edital de citação que será afixado no lugar de costume e publicado na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO**, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu,  Alexandre Rafael Gomes - Esc. Juramentado, o digitei e subscrevi.

 132,00  
**Marcia Regina Hernandez de Lima**  
 Juiz de Direito

**COMARCA DE PIRAQUARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FRANCISCO FRANCISCO DE SIQUEIRA COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS.**

**FAZ SABER** à todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, pôr este Juízo e Cartório da Vara Cível da Comarca de Piraquara/PR, se processa a ação de **INTERDIÇÃO**, tombada sob n.º 449/96 requerida pôr **FRANCISCO DE SIQUEIRA** contra **ZULMIRA ANDRADE MACHADO DE SIQUEIRA**, e em atendimento do que dos autos consta fica o Sr. Francisco de Siqueira, atualmente residente em lugar incerto, **INTIMADO**, para, no prazo máximo de quarenta e oito horas, contados à partir do término do prazo do edital, dar andamento ao feito, **SOB PENA DE EXTINÇÃO**. Tudo nos termos do R. despacho à seguir transcrito: "Intime-se através de Edital, Em, 25.06.99. (as) Aldemar Sternadt - Juiz de Direito." Piraquara, 25.06.99. Eu,  (Luiz Antonio Siqueira), escrivão que o fiz digitar, e subscrevi.

 30.10 - 21-01  
**LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA**  
 escrivão  
 (Pôr determinação do MM. Juiz)